LEI Nº 016/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre a utilização de via pública conforme especifica "

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado a utilização parcial de via pública, no prolongamento da rua José do Patrocínio, com localização frontal para o empreendimento Loteamento Residencial Parque das Rosas, para alargamento de leito carroçável, com delimitação de calçamento e dispositivo de acesso, sendo que será pavimentado no alargamento do leito carroçável uma área de 1.803,22 m² e implantação de 346,37 metros de guias e sarjetas e no dispositivo de acesso, será pavimentado 91,11 m² e implantação de 74,43 metros de guias e sarjetas, bem como a sinalização viária necessária, de acordo com memorial descrito em anexo, sendo todas as infra-estrutura serão por conta do empreendedor.

Parágrafo Único. No trecho descrito no *caput* deste artigo, a via pública não é dotada de infra estrutura, sendo que parte da via será utilizada para seu alargamento com aumento do leito carroçável com a respectiva pavimentação e outra parte para interligação de ruas projetadas do empreendimento "Residencial Parque das Rosas", e utilização como passeio e ainda dispositivo de acesso no prolongamento da Rua José do Patrocínio, conforme descrição das legendas no planimétrico constante em anexo que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei, entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 19 de março de 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

WAGNER CÉSAR GALDIOLI POLIZEL
ASSESSOR JURÍDICO/OAB/SP 184881

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA